



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Si elaborado pela Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 826 /2002, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Altera denominação de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL CELY VELOSO DE SOUZA** a Unidade Escolar localizada na comunidade do Jaracatiá, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 15 DE ABRIL DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

geral Classitudo
PUBLICADO *Ed n° 593*
EM: *18/04/02*
Leila Muniz de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584

